



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1.154/2016

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1.154/2016

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 29/11/16

Responsáveis Município

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LEO DE CAMPOS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 41/2016, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002, bem como no art. 34 da Lei Municipal nº 725/2011, a contratar temporariamente, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público o seguinte profissional:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível Escolaridade	de Padrão	Vencimento
01	Auxiliar de Cirurgião Dentista	40 horas	Ensino Médio Completo e registro no conselho competente	06	R\$1.072,71

Art. 2º - A contratação será realizada em caráter administrativo, por um período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Os direitos e deveres dos contratados serão estabelecidos nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei.



TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

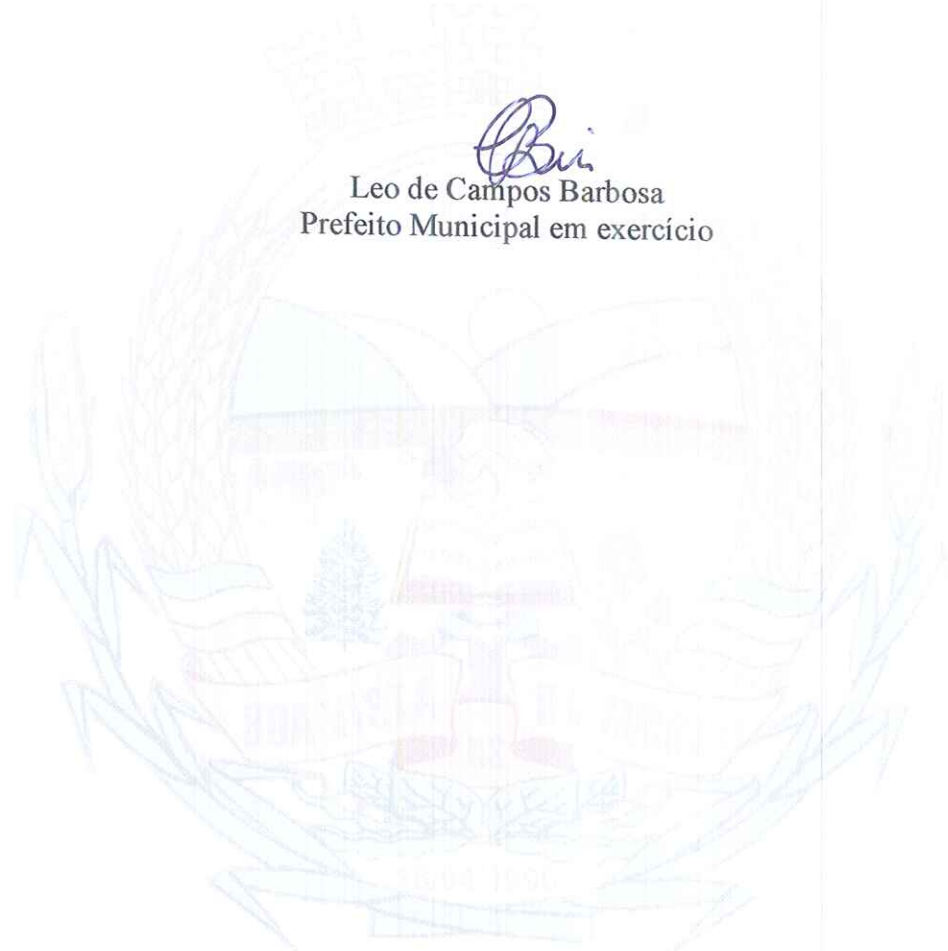


Art. 4º - As atribuições relativas aos cargos, requisitos necessários para o provimento e as condições de trabalho estão estabelecidas anexo I desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

Leo de Campos Barbosa
Prefeito Municipal em exercício



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Anexo I

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

PADRÃO: 06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

b) Descrição Analítica:

Instrumentar o cirurgião-dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; rever e montar radiografias infra-orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento de pacientes, bem como prepará-los para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; fornecer e preencher dados para levantamentos estatísticos; estar sujeito a preenchimento de dados no sistema informatizado e executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período normal de 40 horas;
- b) Idade: A partir dos 18 anos
- c) Outras: Viagens para fora da sede do Município
- d) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo e Registro no Conselho competente.

RECRUTAMENTO:

Processo Seletivo Simplificado

Handwritten signature



TERRA DA PROSPERIDADE